



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.957

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Procuradoria Geral do Município	3
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação.....	14
Secretaria da Saúde	16
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	21
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	23
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	23
Fundação de Esportes e Lazer.....	23
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	24
Previpalmas	28
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	29
Agência Municipal de Turismo.....	29
Publicações da Câmara Municipal.....	30
Publicações Particulares.....	31

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a doar ao Sindicato das Indústrias de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins (Sindicarnes), área de terreno urbano de propriedade do município de Palmas, destinada à construção da sede da entidade.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a desafetar e a doar ao Sindicato das Indústrias de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins (Sindicarnes), área de terreno urbano para construção, denominada APM-07, da quadra ASRSE 65, situada à avenida LO - 15, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase II, com área total de 692,70m², registrada em nome do município de Palmas, sob a matrícula nº 80.408.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção, em até 5 (cinco) anos, da sede do Sindicarnes.

§ 1º Ao donatário incumbe dar início a obra em até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Município.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da donatária as despesas administrativas referentes a emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão da área, respeitadas as situações relativas às imunidades tributárias e as demais isenções previstas em lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.376, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, inscrito no CNPJ nº. 05.670.676/0001-06, com sede na Sétima Avenida, S/N, Chácara 01, Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 108/2017, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.377, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Pereira de Carvalho Filho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Pereira de Carvalho Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 163/2017, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.378, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Mauro Carlesse.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Mauro Carlesse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 165/2017, de autoria do Vereador Léo Barbosa)

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 288 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CONSIDERANDO que a colocação no concurso de Procurador Municipal de Palmas (PMP01 – Procurador do Município – Classe Inicial), constante do Ato nº 234-NM, de 3 de março de 2017, diverge da prevista no Decreto homologatório nº 1.267, de 29 de junho de 2016,

RETIFICAR

o Ato nº 234-NM, de 3 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.704, de 3 de março de 2017, na parte que nomeia em caráter efetivo JÚLIA FÉRREIRA DE MESQUITA FERRAZ, onde se lê: Classificação 76; leia-se: Classificação 1.

Palmas, 12 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 294 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados nas seguintes Secretarias, a partir de 12 de março de 2018:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Superintendente de Promoção de Políticas Públicas para Direitos Humanos – DAS-2:
JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ALBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA.

III - Secretaria Municipal da Educação:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RODRIGO WESTPHAN BARBOSA DE JESUS.

Palmas, 13 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 295 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JEANE SILVA OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de março de 2018.

Palmas, 13 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0408.333-52

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 01 A – PALMAS – TOCANTINS.

VALOR: 79.360,00 (Setenta e nove mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 12 meses contados a partir da data da assinatura em 23 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante aprovação do agente financeiro.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR;

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0408.392-70

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCENORTH II, localizada na ARNE 71 HM 01 – PALMAS – TOCANTINS.

VALOR: 79.360,00 (Setenta e nove mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 12 meses contados a partir da data da assinatura em 23 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante aprovação do agente financeiro.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR;

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 35, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a distribuição dos processos administrativos encaminhados à Subprocuradoria Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 7º, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Palmas, compete à Procuradoria-Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos, a fim de assegurar segurança jurídica e eficiência na Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de processos administrativos, no âmbito da Subprocuradoria Administrativa, observará os seguintes critérios:

I – Distribuição equitativa e proporcional: os processos sem prévia tramitação na Procuradoria serão equitativo e proporcionalmente distribuídos entre os Procuradores do Município;

§ 1º O processo administrativo será submetido à distribuição aleatória quando o Procurador do Município a que estiver vinculado se encontrar em gozo de férias regulamentares ou em qualquer outro período de afastamento legal.

§ 2º Na hipótese em que a Administração solicitar análise prioritária de processo, mediante justificativa aprovada pela Procuradoria, a distribuição poderá ser aleatória, caso o Procurador vinculado possua elevado número de processos em análise, assim definido pelo Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa.

§ 3º Caberá ao Procurador diligenciar junto ao respectivo serviço de apoio, na primeira oportunidade, na hipótese em que verificar erro ou inconsistência na distribuição, comunicando à chefia, se necessário.

Art. 2º Os processos administrativos encaminhados pelos órgãos assessorados serão analisados pelos Procuradores do Município dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 42 da Lei Municipal n. 1.156, de 16 de setembro de 2002, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os contratos administrativos com solicitação de aditivo de prazo contratual e/ou de execução deverão sempre que possível, ser encaminhados com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis da data do término da vigência contratual.

§ 2º Compete aos órgãos assessorados realizar o devido planejamento para o fiel cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Havendo a necessidade de dilação do prazo referido no caput deste artigo, deverão ser considerados a complexidade jurídica da matéria, a frequência com que o tema é analisado, os valores envolvidos e a quantidade de documentos sob análise.

§ 4º Em caso de discordância do parecer proferido pelos Procuradores do Município em exercício na Subprocuradoria Administrativa, o órgão assessorado deverá solicitar o reexame da matéria com detalhada indicação dos fundamentos da divergência, conforme previsto no §1º do art. 7º da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013.

§ 5º O reexame da matéria de que trata o parágrafo anterior será apreciado pelo Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa.

Art. 3º Distribuído o processo ao Procurador, este permanece responsável pela sua condução até a emissão do pronunciamento definitivo.

§ 1º Na hipótese de o Procurador ao qual foi distribuído o processo reputar indispensável, previamente à análise jurídica cabível, a realização de diligências, deverá propô-las por meio de Despacho.

§ 2º O prazo legal de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 42 da Lei Municipal n. 1.156, de 16 de setembro de 2002, será reaberto quando o processo administrativo retornar ao Procurador em razão de solicitação de diligências.

Art. 4º O Procurador do Município poderá requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração, nos termos do art. 24, inciso XXI, da Lei Municipal n. 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Nos períodos que antecedem as férias regulamentares dos Procuradores do Município em exercício na Subprocuradoria Administrativa serão observadas as seguintes regras de suspensão de distribuição (quarentena):

I – A distribuição será suspensa 2 (dois) dias úteis antes do início das férias quando o período de gozo for igual ou inferior a 10 (dez) dias;

II – A distribuição será suspensa 3 (três) dias úteis antes do início das férias quando o período de gozo for de 11 (onze) a 20 (vinte) dias;

III – A distribuição será suspensa 4 (quatro) dias úteis antes do início das férias quando o período de gozo for de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias;

Art. 6º Nenhum Procurador do Município poderá iniciar o seu período de férias quando possuir processos urgentes, ou com prazo a vencer durante as férias, pendentes de análise jurídica.

Parágrafo único. Os processos administrativos não urgentes poderão ser analisados após as férias, desde que não exceda o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 42 da Lei Municipal n. 1.156, de 16 de setembro de 2002.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PARECER REFERENCIAL Nº 03/2018/SUAD/PGM

EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. PORTARIA PGM Nº 65/2017. DIREITO FINANCEIRO. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RELATÓRIO

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, em seu artigo 37 normatiza a atuação da Administração Pública quanto aos pagamentos relativos a despesas de exercícios anteriores. Nesse sentido, em razão da multiplicidade de processos administrativos que demandam a análise jurídica referente a pagamentos análogos, o presente Parecer Jurídico Referencial propõe-se garantir a segurança jurídica e eficiência na Administração Pública Municipal no tocante à matéria, dispensando-se a análise individualizada dos demais processos com mesma identidade.

Em síntese, é o Relatório.

DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município.

Nesta Municipalidade, o parecer jurídico referencial foi instituído pelo Procurador-Geral do Município através da Portaria n. 65/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19.10.2017. De seu teor, extrai-se:

Art. 2º A elaboração do Parecer Jurídico Referencial é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

I - o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar a atuação da Procuradoria-Geral do Município ou a celeridade dos serviços administrativos;

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Do enunciado transcrito é possível concluir:

a) o parecer jurídico referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico em relação a matérias repetitivas (idênticas e recorrentes);

b) a adoção do parecer jurídico referencial torna desnecessário a análise individualizada

de casos envolvendo matérias repetitivas, na medida em que as orientações jurídicas contidas em um parecer irradiam para inúmeros processos administrativos;

c) a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pelo órgão consulente interessado, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos do parecer jurídico referencial já exarado sobre o tema;

d) a elaboração desse tipo de parecer é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

d.1) existência de impacto à atuação do órgão consultivo ou à celeridade dos serviços administrativos em função do volume de processos considerados repetitivos; e

d.2) a atividade jurídica se caracterizar basicamente pela verificação do atendimento das exigências legais incidentes no caso, mediante a conferência de documentos. (grifo nosso)

Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

In casu, o presente parecer jurídico referencial abrangerá os processos administrativos cuja matéria envolva análise jurídica referente aos pagamentos de despesas de exercícios anteriores, regulamentados pela Lei nº 4.320/1964. Importante ressaltar que os processos que compreendem referida matéria são recorrentes nesta Pasta. Ainda, conforme advertido pela Secretaria Municipal de Finanças, em virtude da impossibilidade de processamento para subsidiar as despesas comuns de gestão, bem como em razão da contingência de recursos, vários processos deste mesmo teor serão submetidos à análise jurídica por parte deste órgão.

Dessa forma, é inconteste a influência que o volume desses processos repetitivos pode causar na atuação desta Subprocuradoria Administrativa, que além de processos relativos a convênios, contratos administrativos e outros ajustes, é responsável pela análise de processos licitatórios, assuntos de pessoal e demais assuntos internos.

Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não tem índole jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do administrador público.

Uma vez presentes os requisitos prescritos na Portaria n. 65/2017, compete ao órgão consulente proceder à juntada do presente Parecer Referencial em cada processo administrativo que versa sobre pedido de regularização, atestando e comprovando o cumprimento integral das orientações expressas neste opinativo, com a utilização do modelo de "Atesto de Conformidade do Processo com Parecer Jurídico Referencial", conforme anexo à Portaria.

Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da Portaria PGM n. 65/2017:

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer

referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

De efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência, de modo que, entendem-se preenchidos os requisitos da mencionada Portaria n. 65/2017, de 17 de outubro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No tocante ao tema da presente manifestação jurídica, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentada pelo Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, prevê normas relativas ao Direito Financeiro, aplicáveis a toda esfera política.

Nessa disciplina, a Administração Pública executa as suas despesas públicas por meio do orçamento. Assim, a lei orçamentária é imprescindível para o seu funcionamento, de sorte que, compete a cada ente político elaborar leis orçamentárias próprias, devendo estar em consonância com o estabelecido nos preceitos constitucionais, bem como na legislação pátria pertinente à matéria.

A propósito do enquadramento e processamento da despesa pública, o artigo 58 da Lei nº 4.320/64:

O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nada obstante o empenho não ser a fase inicial de uma despesa, pois outros atos vão anteceder-lo, não há dúvida de que se constitui em uma das fases mais importantes.

O enquadramento da despesa como “despesas de exercícios anteriores” origina-se do fato gerador da dívida que, no regime de competência, tem que ser atribuído ao ano de surgimento da dívida, ou seja, do ano que foi contraída a obrigação pela Administração.

As despesas de exercícios anteriores reportam-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, portanto, de obrigações geradas em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Restos a pagar, por sua vez, consoante o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, “são consideradas as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.

A diferença, por conseguinte, consiste no momento apropriado do reconhecimento da obrigação. Enquanto os restos a pagar são despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício, onde há um registro e a utilização do orçamento no momento, ou pelo menos no ano de realização da despesa, as despesas de exercícios anteriores são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época e, portanto, serão reconhecidas no exercício seguinte.

O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores é o termo jurídico perfilhado para qualificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Assim, com respaldo nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, há a necessidade do ordenador se valer

dos dispositivos legais vigentes para promover o reconhecimento e pagamento das dívidas de exercícios anteriores, observando, o estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento de exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifo nosso)

O mencionado artigo foi regulamentado pelo Decreto nº 93.872/1986, que estabelece:

Art. 21. Pertencem ao exercício financeiro as despesas nela legalmente empenhadas (Lei nº 4.320/64, art. 35, II).

Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320, art. 37).

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo considera-se:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido a sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas vigente o direito do credor;

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Desse modo, dos enunciados transcritos é possível concluir que as despesas de exercícios anteriores abrangem três situações:

a) despesas de exercícios encerrados - termo que se refere ao mesmo que despesa orçamentária do exercício anterior - para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, corresponde à despesa orçamentária não executada, que ocorreu o empenho, mas este era insubsistente ou foi anulado no exercício anterior;

b) restos a pagar com prescrição interrompida - correspondem a restos a pagar cancelados antes da prescrição da dívida;

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. (grifo nosso)

Conforme se observa do supracitado art. 37, das situações apresentadas independentemente de haver dotação orçamentária própria, ou dotação com saldo insuficiente no exercício anterior, é permitido o pagamento a título de "despesas de exercícios anteriores", de forma a assegurar o direito e a boa fé dos credores da Administração Pública, que, por seu turno, cumpriram com sua obrigação, executando os serviços nos exatos termos do contrato administrativo, realizados em exercício anterior, tendo direito à percepção de seus créditos mediante a realização de empenho, conforme dotação orçamentária em curso.

Dessa forma, o pagamento deve ficar condicionado ao integral cumprimento das condições contratuais, à existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa e à aprovação expressa do atual ordenador de despesas.

Apesar de ir de encontro a importantes princípios, aludido reconhecimento de dívida encontra amparo na legislação mencionada, que impõe como condição o reconhecimento da obrigação pelo ordenador de despesas, por meio de termo subscreto, especificando, dentre outros, a importância da despesa a ser paga, a identificação do credor, os motivos do não pagamento no exercício correto, sendo assim, a despesa reconhecida como despesa de exercícios anteriores.

Orientando de forma clara a matéria e trazendo os requisitos para o pagamento em comento, cita-se o Prejulgado 1366 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina¹:

1. Constituem requisitos para pagamento de despesa a sua legitimidade, caracterizada pelo atendimento ao interesse público e a observância da lei em todas as fases de constituição e quitação, e a sua regular liquidação, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, 57 a 61 da Resolução nº TC-16/94 e 47, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

2. Recomenda-se que a aferição da legitimidade das despesas de exercícios anteriores sem empenhamento ou liquidação, em especial as deixadas por administrador antecessor, seja realizada em processo administrativo específico, conduzida por comissão designada pelo chefe do Poder, que promoverá a verificação da regularidade da constituição da despesa, considerando os seguintes aspectos:

a) interesse público atendido pela despesa;

b) cumprimento das normas legais para instituição ou contratação, inclusive licitação, quando exigível;

c) existência de dotação orçamentária para a despesa e conformação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;

d) regular liquidação, incluindo a comprovação

da efetiva execução do objeto do contrato em conformidade com as quantidades e características estabelecidas no instrumento contratual (credor tenha cumprido as obrigações a seu encargo estipuladas no contrato), o recebimento das mercadorias, bens, serviços e obras pela Administração e a existência de comprovantes hábeis do crédito, como nota fiscal, recibo, ordem de tráfego, bilhete de passagem, entre outros, que deverão ser fornecidos pelo vendedor, prestador de serviços, empreiteiro e outros contratados.

¹ Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/decisoes>

3. A exigência de concessão de desconto para recebimento de créditos junto à Administração Pública, em qualquer circunstância, não encontra amparo legal, tornando-se legítima a negativa do credor em concedê-lo.

4. Constatando a Administração que suposto crédito não reúne todos os requisitos para que seja considerada despesa regular (legitimidade e regular liquidação), fica impedida de efetuar o pagamento, podendo o pretense credor buscar amparo no Poder Judiciário para reaver seu crédito. (grifo nosso)

Conforme se depreende, o integral cumprimento das condições contratuais é condição para que o pagamento seja realizado, devendo, portanto, haver contrato firmado entre a Administração Pública e o credor. Entretanto, importante ressaltar a possibilidade atípica de não existir contrato administrativo de prestação de serviço, o que caracteriza falta do gestor. Nessa hipótese, em que não há cobertura contratual, a quitação da despesa deve se dar a título de ressarcimento, indenização ao credor, valendo-se de dotação correspondente ao exercício vigente.

Resta mais uma vez demonstrado, que a lei não pactua com a negligência da Administração no sentido de deixar de pagar despesas resultantes de contrato legitimamente firmado e executado, ou ainda, de serviços executados, mesmo que sem cobertura contratual, isso porque em nosso ordenamento jurídico a boa fé é sempre presumida com relação ao terceiro prestador do serviço. Dessa forma, a Administração tem o dever moral de contraprestacionar o benefício auferido, não pode, pois, tirar proveito da atividade particular sem o correspondente pagamento, o que embasa o princípio da vedação do enriquecimento sem causa.

Questão de fundamental importância quando da quitação de despesas públicas vencidas, consiste na sua cogente submissão à ordem cronológica de exigibilidade. Independentemente da origem do débito – decorrente do objeto contratual ou não, a partir do seu reconhecimento ou aceitação, pela Administração Pública, caberá ao gestor público obedecer a critérios objetivos e legalmente estabelecidos para iniciar os pagamentos.

De acordo com o art. 5º da Lei Federal n. 8.666/93:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de

suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. (grifo nosso)

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

(...) efetue os pagamentos devidos por serviços executados em contratos de obras públicas obedecendo, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ou seja, de cada medição de serviços, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94. (Acórdão 888/2004, Rel. Min. Adylson Motta, j. 7/7/2004).

Nesse contexto, o pagamento só será possível se respeitada a ordem cronológica de suas exigibilidades para cada fonte diferenciada de recursos, salvo se houver relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

À luz do exposto, observando-se atentamente a legislação trazida, pode-se concluir que a ausência de crédito próprio ou a falta de seu processamento em época própria (empenho), ou ainda, a falta de inscrição em restos a pagar, não impedem o adimplemento da obrigação devida pela Administração Pública, que pode e deve saldar as despesas de exercício anterior, mediante utilização de dotação específica do exercício corrente, respeitada a ordem cronológica.

Cumprе ressaltar que esse procedimento é de natureza excepcional, cujo intuito é assegurar o direito do credor de boa fé, devendo o gestor público evitar que as obrigações assumidas em uma gestão extrapolem a sua capacidade de pagamento, para

que assim não insurjam dívidas de exercícios anteriores e restos a pagar que reduzam a receita prevista para o mandato seguinte.

Destaca-se, por fim, diante da necessidade de fiscalização e gestão do orçamento público, a submissão de avaliação dos processos à Secretaria de Transparência e Controle Interno, para análise e verificação da aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, uma vez atestado, de forma expressa, pelo órgão interessado que o caso concreto amolda-se aos termos do presente parecer, consoante exigência da citada Portaria PGM n. 65/2017, bem como certificado o integral cumprimento das orientações acima exaradas, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, visando o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Recomenda-se, portanto, a citada certificação nos autos, conforme anexo à Portaria PGM n. 65/2017. Recomenda-se ainda a juntada do presente parecer referencial em cada um dos processos administrativos em que se analisa a matéria.

É o Parecer. À consideração superior.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Procuradora-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para conhecimento e providências cabíveis.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, 09 de março de 2018.

CAROLINE TAPXURE LOBO
Procurador do Município

MARIA LUCYLLA RASSI SANT'ANNA
Procuradora-Chefe da Subprocuradoria Administrativa

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 36/2018, 09 de março de 2018.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017036489; Objeto: Fornecimento de materiais e serviços de reforma e acabamento, para a Secretaria Municipal de Finanças por um período de 12 meses, firmado entre o Município de Palmas e M.C Construtora Oliveira Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº: 10.413.412.0001/07.

Titular	BRUNO DO CARMO CATTINI	Matrícula: 413019444
Suplente	UBIRATAN AMAURY PIZARRO	Matrícula: 163391

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de março de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

Processo nº: 2017074837

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Objeto: O registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 027/2018, sucedido em 21/02/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 019/2018, sucedido em 28/02/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: BRISA CORP EIRELI - EPP						CNPJ: 20.789.197/0001-05	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
01	Pote	280	Achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, pote com 400 gramas.	Apti	3,94	1.103,20	
04	Pc	16	Açafraão da terra moído de primeira qualidade, pacote 1 kg.	Neresco	21,50	344,00	
05	Pc	480	Açúcar Cristalizado branco acondicionado em saco plástico com identificação do produto pacote com 2 kg.	Safira	4,75	2.280,00	
06	Pc	340	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente.	Americano	10,64	3.617,60	
11	Pc	50	Bombom recheado pacote de 1 kg com creme de chocolate coberto com chocolate.	Lacta	38,45	1.922,50	
12	Pc	340	Café moído, empacotado a vácuo, tipo exportação acondicionado em embalagem de 500 gramas, 1ª qualidade.	Kijolia	8,90	3.026,00	
18	Un	200	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350 gramas.	So Fruta	2,10	420,00	
19	Pc	160	Farinha de mandioca amarela subgrupo fina, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente pacote 1 kg.	Sanrei	5,78	924,80	
20	Pc	60	Farinha de trigo de primeira qualidade, com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido Fólico, pacote de 1 kg.	Rosa Branca	4,02	241,20	
21	Pc	140	Farinha de Trigo de primeira qualidade, sem fermento embalado em pacotes de 1 kg.	Rosa Branca	3,80	532,00	
23	Pc	650	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg.	Sanrei	3,99	2.593,50	

24	Pc	60	Feijão preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg.	Sanrei	5,30	318,00
36	Un	220	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassada, resistente e que garanta a integridade do produto. Lata com 395g.	Fazendeira	3,68	809,60
37	Un	35	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Frasco de 200 ml.	Coquil	2,82	98,70
38	Fd	50	Leite em pó integral, não adoçado e não modificado. Pacote de 400 gramas, fardo com 25 unidades.	Italac	270,00	13.500,00
41	Pc	220	Macarrão tipo spaghetti com 500 gramas macarrão espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	Qdelicia	1,92	422,40
44	Pc	140	Massa pronta para bolo sabor de chocolate em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisorbato, antioxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	Emege	4,30	602,00
45	Pc	140	Massa pronta para bolo sabor coco em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisorbato, antioxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	Emege	4,30	602,00
48	Pc	90	Milho para Canjica branco tipo 1, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais em pacote com 500 gramas.	Pacha	2,82	253,80
49	Pc	70	Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500 g.	Amafil	2,22	155,40
52	Un	60	Complemento alimentar composto de 3 Cereais, sendo trigo, aveia e cevada, pronto para preparo de vitaminas, com leite e frutas em embalagem de 400g. Preparado com os nutrientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Nestle	14,80	888,00
53	Un	500	Óleo de soja 900 ml de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	Soya	3,82	1.910,00
56	Pc	220	Povinho doce, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lopes	5,22	1.148,40
57	Lt	70	Preparo para Mingau TIPO Farinha láctea, a base de: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Lata de 400 gramas.	Nestle	13,00	910,00
69	Lt	40	Cereal infantil, tipo mucilon, sabor Milho com Nutriprotect, combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro para melhor absorção. Lata de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Nestle	13,20	528,00

70	Lt	40	Cereal infantil, tipo mucilon, sabor Arroz com Nutriprotect, combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro para melhor absorção. Lata de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Nestle	13,20	528,00
----	----	----	---	--------	-------	--------

Fornecedor: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME						CNPJ: 02.610.348/0001-26	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
03	Un	15	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem 200 ml.	Adocyl	5,75	86,25	
13	Pc	30	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as Especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Quero	3,49	104,70	
14	Pc	40	Chocolate confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 150 g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Dori	4,00	160,00	
22	Pc	20	Farinha de rosca Tipo I em embalagem de 500g em polietileno atóxico, resistente. Termos soldado ou em filme de políéster metalizado com polietileno.	Pacha	4,10	82,00	
26	Un	30	Fermento Biológico tipo seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Em embalagem aluminizadas e a vácuo com 125 gramas. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar da data de validade.	Fleischmann	5,75	172,50	
35	Un	32	Celeia de fruta, sabor goiaba ou ameixa, composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos, isento de corantes e aromatizantes artificiais, livre de mofo ou fermentações, embalagem primária frasco de vidro, hermeticamente fechado. Pote com 200 a 230g, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Predileta	18,90	604,80	
39	Pc	60	Macarrão para lasanha pacote de 500 gramas, macarrão tipo massa cortada para lasanha, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	Emege	4,70	282,00	
55	Fr	20	Pimenta-Do-Reino moída, frasco contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ariane	7,00	140,00	
61	Un	20	Tempero Completo com pimenta Pote de 1 kg. Ingredientes: sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho, Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjeriça, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	Ariane	5,53	110,60	
64	Pc	08	Pirulito de frutas tropicais - pirulito redondo, duro, nos sabores sortidos de manga, melancia e tangerina também recheado com chicle sabor tutti-frutti. Embalagem com pacote com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Floresta	8,80	70,40	
65	Cx	20	Achocolatado líquido, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. Cx c/27 x 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Marajoara	32,30	646,00	

68	Pc	06	Balas mastigáveis, mole, sortida de diversos sabores: Morango, Uva, maçã verde, banana. Não contendo glúten. Embalagem de 600 gramas.	Erlan	9,50	57,00
----	----	----	---	-------	------	-------

Fornecedor: W. V. B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	Un	25	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem: Garrafa com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	La Violetera	18,20	455,00
07	Pc	200	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, a base de: farinha de trigo açúcar gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja amido de milho açúcar invertido leite de coco, coco ralado leite integral, sal e aroma artificial de coco. Embalagem de 800 gramas.	Belma	7,54	1.508,00
08	Pc	200	Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Trigolino	2,78	556,00
09	Pc	220	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Trigolino	3,39	745,80
10	Pc	50	Batata Palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária 400g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Fritop	9,97	498,50
15	Pc	15	Corante de urucum de primeira qualidade, não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com 1 kg	L' Mark	9,99	149,85
16	Pc	55	Coco ralado úmido adoçado, embalagem de 100 g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Bom Coco	2,84	156,20
17	Un	140	Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalado em lata não amassada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. – Lata com 300 gramas.	Italac	3,25	455,00
25	Pote	80	Fermento químico em pó, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Apti	2,64	211,20
27	Pc	200	Flocos de milho pré-cozido, tipo floção. Embalado em pacotes de 500 gramas.	Marata	1,65	330,00
30	Un	20	Gelatina sabor limão. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	Apti	1,44	28,80
31	Un	50	Gelatina sabor morango. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	Apti	1,44	72,00
32	Un	20	Gelatina sabor laranja. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	Apti	1,50	30,00
33	Un	30	Gelatina sabor tutti frutti. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	Apti	1,50	45,00
34	Un	30	Gelatina sabor Uva. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	Apti	1,44	43,20
40	Pc	120	Macarrão tipo parafuso com 500 gramas macarrão tipo massa cortada em forma de parafuso, vitamínado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	Paulista	2,69	322,80
42	Un	60	Malonesse 0% colesterol em embalagem de 500 gramas, ingredientes água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado proteico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante púrpura, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten.	Soya	7,87	472,20

43	Un	200	Margarina 0% de gordura trans, cremosa com sal, com 65% de lipídios, em embalagem contendo 1 kg. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, vitaminas (A, B6, B12, D, E, ácido fólico), chá verde, estabilizantes: goma acácia (INS 414), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e ésteres de poliglicol com ácido ricinoléico (INS 476), aromatizantes, conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), antioxidantes: ácido cítrico (INS 330), EDTA (INS 385), BHT (INS 321) e TBHQ (INS 319) e corante beta-caroteno sintético (INS 160ai). Não contém glúten.	Delicia	8,74	1.748,00
46	Pc	70	Massa pronta para bolo sabor abacaxi em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoesteorato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisorbato, antioxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	Apti	3,97	277,90
47	70 Pc	70	Massa pronta para bolo sabor formigueiro em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoesteorato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisorbato, antioxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	Apti	4,27	298,90
50	Un	150	Milho Verde, em conserva, embalagem em latas, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto.	Fugini	2,41	361,50
51	Un	220	Molho pronto tradicional de tomate em lata de 340 gramas Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten.	Fugini	2,07	455,40
58	Un	100	Refrigerante em embalagem de 2 lts de 1ª qualidade, especificação: Cola - Composição: água gasificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo INS 150 A, acidulante ácido fosfórico INS 338, aromatizante naturais compostos, não contém glúten.	Schin	4,19	419,00
59	Un	100	Refrigerante em embalagem de 2 lts de 1ª qualidade, especificação: Guaraná - Composição: água gasificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante, ácido cítrico, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV – não contém glúten.	Schin	4,19	419,00
60	Pc	65	Sal branco refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg.	Nevado	1,20	78,00
62	Un	32	Tempero Completo sem pimenta Pote de 1 kg. Ingredientes: sal, cebola, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriço. Realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	L' Mark	5,69	182,08
63	Un	45	Vinagre de maçã em embalagem de 500 ml isento de corantes artificiais, ácido orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	Toscano	3,80	171,00
66	Cx	20	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	Apti	3,22	64,40

67	Pc	20	Aveia em flocos finos isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Embalagem em caixa com 250 gramas.	Aptl	5,29	105,80
----	----	----	---	------	------	--------

Palmas – TO, 13 de março de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento	Nº Despacho/Decisão
ULISSES PEREIRA GAMA.	Processo: 2017038970	Despacho Nº 25/2018/JUREF: Ao que se depreende, portanto, de acordo com o CTM (LC 285/2013), não é necessária que a iluminação pública esteja localizada em frente ao imóvel, ou na quadra, para que haja a incidência da COSIP, bastando que esteja no perímetro urbano. Desta feita, não há como dar procedência à reclamação no tocante à referida contribuição.
NATANAEL ALVES PEREIRA.	Processo: 2017041673	Despacho Nº 26/2018/JUREF: Ao que se depreende, portanto, de acordo com o CTM (LC 285/2013), não é necessária que a iluminação pública esteja localizada em frente ao imóvel, ou na quadra, para que haja a incidência da COSIP, bastando que esteja no perímetro urbano. Desta feita, não há como dar procedência à reclamação no tocante à referida contribuição.
IRENILDE DA ROCHA SANTOS	Processo: 2017064658	Despacho Nº 26/2018/JUREF. Após análise do processo verifica-se que se trata o presente pedido, de redução do valor venal do imóvel para fins de pagamento de ITBI. No entanto não existe o respectivo lançamento, portanto o processo não se enquadra como Reclamação de Lançamento. Ante o exposto, não há como dar seguimento ao pleito, sugerindo à requerente que apresente uma Consulta Tributária para sanar os questionamentos expostos em seu requerimento.

Palmas, 01 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA.	Autos de Infração: 13268-13270-13278 Processos: 2016043584-2016043587-2016043597.	MF	20/03/2018	14:30h
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	Autos de Infração: 10220-10232-10243. Processos: 2015025692-2015025687-2015025676.	ISSQN	20/03/2018	14:50h

Palmas, 12 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo

relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA.	Autos de Infração: 9293-9294-9295 Processos: 2014050583-2014050584-2014050585.	ISSQN	22/03/2018	14:30h
EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO	Autos de Infração: 331-332-333-334-335. Processos: 2012048462-2012048463-2012048464-2012048466-2012048468.	ISSQN	22/03/2018	14:50h

Palmas, 12 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 44/2018/SEISP, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 049/2018, Processo nº 2017048243, firmado com a empresa Valadares Comercial LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.793/0001-72.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029431

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 45/2018/SEISP, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 043/2018 e 044/2018, Processo nº 2017058681, firmado com as empresas A Escolar Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.191.023/0001-72 e Premium Comercial Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.172.874/0001-29.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413028638
SUPLENTE	Nivardo Tavares Souza Filho	413026501

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 46/2018/SEISP, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2018, Processo nº 2017031397, firmado com a empresa ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.769.064/0001-09.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para a abertura de via urbana na Avenida LO 06 (trecho entre Av. NS 05 e Av. NS 15) e na Avenida Teotônio Segurado (trecho entre a Ponte sobre o Ribeirão Taquaruçu Grande e a Av. TLO 07), localizadas no Plano Diretor, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018

PROCESSO: 2017020280
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: A Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de implantação de iluminação pública nos canteiros centras e praças do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 816.175,80 (oitocentos e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.2711, Natureza de despesa: 33.90.39 e 44.90.51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115, SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa A Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.066.038/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor Elio Cherubini Bergemann, RG nº 9.210.289 SSP/SP, CPF nº 109.527.868-18.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

PROCESSO: 2016052216
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATADA: R. de Aguiar A. Barrufini Playgrounds Eireli-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de conjuntos de Playgrounds produzidos em peças plásticas para serem instalados em áreas de praças públicas da capital, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 063/2017e Ata de Registro de Preços Nº 035/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 254.390,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20180803.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa R. de Aguiar A. Barrufini Playgrounds Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 20.465.774/0001-03, por meio de seu representante legal a senhora Roberta de Aguiar Abissamra Barrufini, RG nº 266.202.408 SSP/SP e CPF nº 175.528.978-21.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018

PROCESSO: 2017000354
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para a aquisição de bancos de jardins modelo inglês, para serem instalados em áreas de praças públicas da capital, conforme as especificações do ANEXO I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 49.997,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 001000103, ficha: 20180803.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 21.668.414/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Gilberto Junqueira portador do RG nº 2432749 SPTC/GO e CPF nº 440.145.891-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2018

PROCESSO: 2017041254
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para pintura, conforme as especificações do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 39.118,66 (trinta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.11.18-2729, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 20180803 e 20180799.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.770/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0156, 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento e apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Programa de Trabalho	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogo	2018000020	12.361.1109.4429	33.50.30	R\$ 44.024,28
				44.50.52	R\$ 134.976,72
			12.361.1109.4450	33.50.30	R\$ 24.200,00
				33.50.39	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL					R\$263.201,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4450
Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.39 e 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitação, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Odete Ermelinda Borges Farias - Presidente
Maria de Lourdes Almeida de Freitas - Secretária
Raimundo Rodrigues -1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Claudio José de Souza - Suplente
Wanderson de Araújo Nascimento – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de março de 2018.

Luciana Dias Bitencourt
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 003 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Claudio José de Souza - Presidente
Kássia Silva de Sousa Araujo - Secretária
Maria de Lourdes Almeida de Freitas -1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Wanderson de Araújo Nascimento - Suplente
Maria Aparecida Borges de Oliveira - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de março de 2018.

Luciana Dias Bitencourt
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018008061
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008061.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal Sr.ª Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF sob nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 370.619 Via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2017064647

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – EPP.

OBJETO: Reforma parcial da unidade de ensino

VALOR TOTAL: R\$ 924.311,78 (Novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2017064647.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2.12.361.03056.6090; Natureza de Despesas: 33.50.39; Fontes: 003040361.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Jaqueline Saraiva de Souza Meneses, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 826908 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698157 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001354

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 18.642,31 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001354.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018002769

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018002769.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 6.566,89 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 12.539,41 (Doze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 15.753,78 (Quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) e PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 8.458,25 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001538, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de março de 2018.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 3.870,86 (Três mil oitocentos e setenta reais e seis centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 12.728,00 (Doze mil setecentos e vinte e oito reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 201800168, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de março de 2018.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 22 de março de 2018, na sala da Direção no CMEI Sementinhas do Saber localizada no endereço Rua Babaçu c/ Rua Piaçava APM 01 Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo nº 2018001732. O Edital poderá ser examinado ou

retirado pelos interessados no CMEI Sementinhas do Saber no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 21 de março de 2018, às 09 horas, no horário de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1244.

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Luis Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 22 de março de 2018, na Sala da direção na Escola Municipal Benedita Galvão, Localizado no endereço Rua NC 12 Quadra 11, Lote 41, Bela vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2018001379. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1163.

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Rosa Maria da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018**

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 22 de março de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Estevão Castro, localizado no endereço Rua 30, APM 13, Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro, Processo n.º 2018004288. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Estevão Castro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Alessandra de Sousa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 882/SEMUS/ASSEJUR,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Ana Maria Lage Rabelo, matrícula funcional nº 274.142 conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172, 174, 175 e 176 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017050562.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar possível conduta indisciplinar, em tese, atribuída à servidora Ana Maria Lage Rabelo, matrícula funcional nº 274.142, detentora do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeira, conforme os fatos noticiados por meio do OFÍCIO/SETCI/CORREG/PAD nº 238/2017, de 01 de agosto de 2017, MEMO/Nº1410/2017/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 29 de agosto de 2017, e também os fatos denunciados na CI/PGM/SUAD/Nº 289/2016 e demais documentos anexados aos autos, que em tese configura o ilícito administrativo disciplinar, tipificado no artigo 159, inciso IV e XIX, ambos da Lei Complementar nº 008/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017050562, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula: 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de dezembro de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA RET Nº 218/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DSG nº 983/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 30 de Novembro de 2017, quanto à designação do(a) servidor(a) municipal LARA BETANIA MELO ARAUJO:

Onde se lê: 28 de novembro de 2017 a 27 de maio de 2018
Leia se: 27 de novembro de 2017 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA LOT Nº 219/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) estadual adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde – Médico
ROSANE SANTOS D OLIVEIRA – Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 220/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade José Luiz Otaviano – 650.5.4.22 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 209521, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 221/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para o Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413023518.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 222/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal LUIS CESAR NOBRE DE MELLO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Nutricionista, matrícula funcional nº 161301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 225/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial

do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal FRANCINALDO ALVES DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 186361, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DSL Nº 226/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413021056, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Aurenly II, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 227/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413020899, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA LOT Nº 228/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II – DAS - 7
RAIMUNDO BARBOSA LIMA – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA RET Nº 229/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2018**

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria RET nº 110/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 22 de janeiro de 2018, quanto à remoção da servidora pública municipal MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS:

Onde se lê: Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos
Leia se: Centro de Logística e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 230/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019259, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DSL Nº 232/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal BIANCA CESAR DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024123, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Santa Fé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DET Nº 246/SEMUS/ASSEJUR,
DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 170/2017/SUPAVS/GEVISA, de 14 de novembro de 2017 e demais documentos constantes do Processo nº 2018006016, referente ao ocorrido no Prédio do Paço Municipal no dia 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018006016, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA DET Nº 247/SEMUS/ASSEJUR,
DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 131/2018/SEMUS/GGP, de 05 de

fevereiro de 2018 e Memorando nº 075/2018/SEMUS/DASS, de 29 de janeiro de 2018 e demais documentos constantes do Processo nº 2018006023, referente à suposta conduta do servidor Luiz Carlos Prestes Seixas, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico Psiquiatra, matrícula funcional nº 105163.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018006023, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA DET Nº 248/SEMUS/ASSEJUR,
DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 1649/2017/SEMUS/DEXFMS/GFP/GGP e MEMO/SMS/CSC Eugênio Pinheiro da Silva/ AURENY/Nº 153/2017, de 19 de setembro de 2017, e demais documentos constantes do Processo nº 2018006012, referente ao relógio de ponto eletrônico danificado.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como

membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018006012, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária,

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA DET Nº 249/SEMUS/ASSEJUR,
DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 615/2017/SEMUS/DASS, de 04 de outubro de 2017 e Memorando nº 236/2017/SEMUS/DASS/UPA, de 03 de outubro de 2017, e demais documentos constantes do Processo nº 2018006009, referente às supostas condutas das servidoras: Aline Feitosa Sousa, ocupante do cargo de: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413024029 e Maria dos Reis Marques da S. Cardoso, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 138781.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018006009, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula: 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2016

PROCESSO: 2015046746

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FMS

CONTRATADA: EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças pela CONTRATADA, para atender a frota de veículos automotores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I e II do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2015046746.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano e acréscimo por igual valor.

BASE LEGAL: Processo nº 2015046746, art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, por seu representante legal, Senhor Nélio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso

IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do LOTE 25, situado à Alameda 19, QIP-01, da quadra ARSE 14, com área de 450,00m² e LOTE 27, situado à Alameda 19, QIP-01, da quadra ARSE 14, com área de 472,80m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 25-A, situado à Alameda 19, QIP-01, da quadra ARSE 14, com área de 922,80m², nesta Capital, objeto do processo 2016032738, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 061, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 27, situado à Alameda 01, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 482,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 27-A, situado à Alameda 01, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 258,25m² e LOTE 27-B, situado à Alameda 09, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 43, com área de 224,25m², objeto do processo nº 6905/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 063, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Avenida J, Quadra 155, do Jardim AURENY III, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Avenida J, Quadra 155, do Jardim AURENY III, com área de 300,00m² e LOTE 02-B, situado à Avenida J, Quadra 155, do Jardim AURENY III, com área de 300,00m², objeto do processo nº 3053/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 11, Quadra 12, do ORLA 14, com área de 642,60m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 11, Quadra 12, do ORLA 14, com área de 321,30m² e LOTE 03-B, situado à Alameda 11, Quadra 12, do ORLA 14, com área de 321,30m², objeto do processo nº 2258/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO DE ÁREAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMAS

A PREFEITURA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a constatação de erro material no Edital de Convocação para a realização de audiências públicas do processo de desafetação e alteração do uso do solo de Áreas Públicas Municipais no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.954, de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o erro material detectado consiste em mero equívoco quanto ao "ano" especificado para a ocorrência das audiências públicas, no qual se fez menção ao findo ano de 2017 ao invés de 2018;

CONSIDERANDO que o equívoco não interfere nos fundamentos e conteúdo principal das informações contidas no edital;

RETIFICA-SE o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO DE ÁREAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMAS, para que dele conste o seguinte:

1) Onde se lê:

"No dia 22 de março de 2017, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região de Taquaralto, no Colégio Municipal Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado à Rua SF 11, APM 7 - Santa Fé 2 - Taquaralto."

Leia-se:

"No dia 22 de março de 2018, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região de Taquaralto, no Colégio Municipal Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado à Rua SF 11, APM 7 - Santa Fé 2 - Taquaralto."

2) Onde se lê:

"No dia 23 de março de 2017, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Norte de Palmas (ARNOS), no Colégio Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na ARNO 42, Alameda 16, APM 01."

Leia-se:

"No dia 23 de março de 2018, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Norte de Palmas (ARNOS), no Colégio Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na ARNO 42, Alameda 16, APM 01."

3) Onde se lê:

"No dia 26 de março de 2017, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região das Aurenys, no Colégio Municipal Aurélio Buarque de Holanda - Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira - Aurenys 01."

Leia-se:

"No dia 26 de março de 2018, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região das Aurenys, no Colégio Municipal Aurélio Buarque de Holanda - Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira - Aurenys 01."

4) Onde se lê:

"No dia 28 de março de 2017, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Central de Palmas, no Colégio Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado na ARSO 24, Alameda 05, Lote 10."

Leia-se:

"No dia 28 de março de 2018, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Central de Palmas, no Colégio Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado na ARSO 24, Alameda 05, Lote 10."

5) Onde se lê:

"No dia 28 de março de 2017, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Central de Palmas, no Colégio Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado na ARSO 24, Alameda 05, Lote 10."

Leia-se:

"No dia 28 de março de 2018, a partir das 19 horas, será realizada a Audiência Pública referente às APMS da região Central de Palmas, no Colégio Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado na ARSO 24, Alameda 05, Lote 10."

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLENIO MENDES DUARTE	2017029771	827.581.581-91	013165
ERNANDES ALVES DA ROCHA	2017022561	187.179.691-15	006891
FERNANDO WEULLER RODRIGUES LIMA	2017003335	035.950.541-48	003766
GILVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	2017031799	236.572.431-00	003631
JORDANA ALVES JORGE	2017010305	033.140.231-97	006956
ROBERTO FRANK MENDES ABREU	2017010306	894.923.311-87	006954
W S MARTINS NAVES EIRELI	2017026884	22.811.732/0001-02	014542
WISLEY MARTINS SOARES	2016070993	012.346.823-03	003780

Palmas, 09 de março de 2018

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003348	197.103.051-15	004371
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016071252	197.103.051-15	004369
F N COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	2017060995	08.754.503/0001-64	008640
JOAQUIM FERNANDES PEREIRA FILHO	2017050333	838.721.761-88	011514
PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGACIA S/S	2017033428	10.312.663/0001-03	014616
SILAS ALMEIDA DE ARRUDA LIMA - ME	2017055141	18.163.387/0001-62	004400

Palmas, 09 de março de 2018

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 034, de 9 de março de 2018.

Substituir servidor para exercer a função de coordenador das informações previdenciárias.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor Aldomar de Sousa Arrais pelo servidor Célio de Oliveira Rosa, Diretor de Gestão e Finanças, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Emprego, com o encargo de Suplente, sem prejuízo das demais atividades, das informações previdenciárias a serem remetidas para a formalização da entrega da GFIP no âmbito de sua estrutura, conforme Decreto 1408/20017.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 224, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.892, pág 08 de 6 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de março de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA DET Nº 009/SEDES/GAB, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017025114 e apenso nº 2017020579, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017025114 e apenso nº 2017020579.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo contido nos Autos nº 2017025114 e apenso nº 2017020579, o qual informa que não restaram evidenciadas a autoria de ilícito administrativo das servidoras AINOA MOREIRA LIMA e ANGELA SOUSA TORRES, que ensejou a abertura do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Autos nº 2017025114 e apenso nº 2017020579 devido à perda do objeto, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2017.025.114, fls. 39/50, qual seja, 27/06/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação de Esportes e Lazer

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o Extrato de Contrato AL MARIANO XAVIER - EIRELLI, referente ao Processo 2016.072.693, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.797 de 17/07/2017, pág. 19; Onde se lê: VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato; leia-se: O

presente contrato entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do Convênio em 08/11/2018.

Palmas - TO, 12 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o Extrato de Contrato – CASE – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, referente ao Processo 2016.072.693, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.822 de 21/08/2017, pág. 15; Onde se lê: VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato; leia-se: O presente contrato entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do Convênio em 08/11/2018.

Palmas - TO, 12 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o Extrato de Contrato, referente ao Processo 2016.072.713, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.797 de 17/07/2017, pág. 20; Onde se lê: VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato; leia-se: O presente contrato entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do Convênio em 08/11/2018.

Palmas - TO, 12 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o Extrato de Contrato, referente ao Processo 2017.014.760, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.953 de 07/03/2018, pág. 17; Onde se lê: VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato; leia-se: O presente contrato entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do Convênio em 08/11/2018.

Palmas - TO, 12 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 021 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 004, de 01 de dezembro de 2016, que institui o Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o

fortalecimento da Educação Popular e nas Políticas de Promoção da Equidade no SUS" e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista Carlos Elias Benevides de Oliveira, matrícula nº 413027975, da função de bolsista do Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e nas Políticas de Promoção da Equidade no SUS", a partir do dia 31 janeiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Carlos Elias Benevides de Oliveira, CPF nº 016.108.931-31, para atuar como Bolsista junto Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e nas Políticas de Promoção da Equidade no SUS", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 07 dias do mês de março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Data do Aditivo: 31 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 007/FESP/SEMUS de 20 de janeiro de 2017 (*)

Bolsista: CARLOS BENÍCIO LOPES SILVA

Matrícula: 413028100

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Integrado de Residência em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Apoio de Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

Data do Aditivo: 08 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 94/FESP/SEMUS, de 30 de dezembro de 2016.

Bolsista: DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI

Matrícula: 413028076

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 003/2018

Data do Aditivo: 22 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 94/FESP/SEMUS, de 30 de dezembro de 2016.

Bolsista: GILMARA APOLINÁRIO REIS

Matrícula: 413028098

Objeto: Migração para o Núcleo de Práticas de Arte-Terapia e Educação Popular - NUPOPS

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 13 de 27 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 004/2018

Data do Aditivo: 08 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 002/FESP/SEMUS, de 11 de janeiro de 2017.

Bolsista: JOÃO LUIZ FILHO

Matrícula: 413028097

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 005/2018

Data do Aditivo: 26 de janeiro de 2018

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 004/FESP/SEMUS, de 18 de janeiro de 2017.

Bolsista: JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO

Matrícula: 413028101

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto Mães de Palmas.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria INST nº 1121/2016/SEMUS/GAB, de 13 de outubro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 006/2018

Data do Aditivo: 02 de janeiro de 2018

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 94/FESP/SEMUS, de 30 de dezembro de 2016 (*)

Bolsista: LAMARTINE DE PAULA GUIMARÃES

Matrícula: 413028066

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto Plano Integrado de Residências em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Apoio de Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 007/2018

Data do Aditivo: 02 de janeiro de 2018

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 89/SEMUS/FESP, de 12 de dezembro de 2016.

Bolsista: LETÍCIA SOUSA VIEIRA

Matrícula: 413028065

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer

Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 008/2018

Data do Aditivo: 08 de janeiro de 2018

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 96/FESP/SEMUS, de 30 de dezembro de 2016.

Bolsista: TIAGO RIBEIRO DA SILVA

Matrícula: 413028077

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 009/2018

Data do Aditivo: 05 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 013/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

Bolsista: ARILENE PARLANDRINO SANTOS

Matrícula: 413028292

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 010/2018

Data do Aditivo: 01 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

Bolsista: FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 413028298

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 011/2018

Data do Aditivo: 09 de fevereiro de 2018

Portaria de Designação: Portaria DSL/DSG nº 03/FESP, de 10 de fevereiro de 2017(*).

Bolsista: BRUNO ARLINDO DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula: 413028753

Objeto: Migração para o Plano Integrado de Residência em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer

Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Apoio à Difusão e Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 012/2018

Data do Aditivo: 30 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 016/FESP/SEMUS, de 01 de fevereiro de 2017.

Bolsista: VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA

Matrícula: 413028937

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 013/2018

Data do Aditivo: 09 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 016/FESP/SEMUS, de 01 de fevereiro de 2017.

Bolsista: FRANCO SEHABRA FERREIRA SANTOS

Matrícula: 413028929

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 014/2018

Data do Aditivo: 09 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 016/FESP/SEMUS, de 01 de fevereiro de 2017.

Bolsista: GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM

Matrícula: 413028939

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 015/2018

Data do Aditivo: 07 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 016/FESP/SEMUS, de 01 de fevereiro de 2017.

Bolsista: JOSÉ DIVINO DE SOUSA ROCHA

Matrícula: 413029044

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP/SECOM Nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 016/2018

Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG nº 04/FESP, de 10 de fevereiro de 2017 (*).

Bolsista: FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAIS

Matrícula: 413028853

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 017/2018

Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG nº 04/FESP, de 10 de fevereiro de 2017 (*).

Bolsista: VALDIR FRANCISCO ODORIZZI

Matrícula: 413028852

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 018/2018

Data do Aditivo: 28 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG FESP nº 017, de 01 de março de 2017.

Bolsista: ARTHUR CARNEIRO GOMES

Matrícula: 413029432

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 019/2018

Data do Aditivo: 28 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG FESP nº 017, de 01 de março de 2017.

Bolsista: HAROLDO ALVES JUNIOR

Matrícula: 413029428

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 020/2018

Data do Aditivo: 28 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG FESP nº 017, de 01 de março de 2017.

Bolsista: PATRICK DAS NEVES SOUSA

Matrícula: 413029429

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 021/2018

Data do Aditivo: 28 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG FESP nº 017, de 01 de março de 2017.

Bolsista: REJANNE BRASIL DE SOUZA

Matrícula: 413029427

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 022/2018

Data do Aditivo: 11 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 34/SEMUS/FESP, de 09 de agosto de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 051/2017, publicado no DOM nº 1.859.

Bolsista: KLÊNNYA KELLEN LOURENCO DE DEUS

Matrícula: 413027792

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 06 (seis) meses.

TERMO ADITIVO Nº 023/2018

Data do Aditivo: 11 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 34/SEMUS/FESP, de 09 de agosto de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 053/2017, publicado no DOM nº 1.859.

Bolsista: LYVIA CIBELLE FERREIRA RAMOS

Matrícula: 413027851

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do

DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 06 (seis) meses.

TERMO ADITIVO Nº 024/2018

Data do Aditivo: 15 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 36/SEMUS/FESP, de 09 de agosto de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 057/2017, publicado no DOM nº 1.859.

Bolsista: ORLÂNDIA COSTA DE SOUSA

Matrícula: 413027816

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 06 (seis) meses.

TERMO ADITIVO Nº 025/2018

Data do Aditivo: 12 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 13/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

Bolsista: NILVANDA BUENO FERNANDES

Matrícula: 413028806

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 026/2018

Data do Aditivo: 05 de fevereiro de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 09/FESP/SEMUS, de 26 de janeiro de 2017.

Bolsista: TIAGO UMINO

Matrícula: 413028293

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 027/2018

Data do Aditivo: 21 de março de 2018.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP nº 15, de 28 de junho de 2016 e Termo Aditivo nº 77/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, nº 1.869.

Bolsista: JAISON ANTÔNIO BARRETO

Matrícula: 413026374

Objeto: Migração junto ao Projeto "Palmas Livre da Hanseníase".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 26, de 10 de julho de

2017 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 028/2018

Data do Aditivo: 13 de março de 2018.

Portaria de Designação: Portaria FESP DSG nº 11, de 07 de março de 2017.

Bolsista: JÉREMY RODRIGUES DE ARAÚJO

Matrícula: 413029294

Objeto: Prorrogação de vínculo e junto ao Projeto de Comunicação e Tecnologias de Integração do SUS do Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 029/2018

Data do Aditivo: 13 de março de 2018.

Portaria de Designação: Portaria FESP DSG nº 11, de 07 de março de 2017.

Bolsista: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA NETO

Matrícula: 413029295

Objeto: Prorrogação de vínculo e junto ao Projeto de Comunicação e Tecnologias de Integração do SUS do Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 030/2018

Data do Aditivo: 05 de março de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSL/DSG nº 008/FESP, de 22 de fevereiro de 2017.

Bolsista: LUCAS BARRETO FONTINELE

Matrícula: 413028951

Objeto: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 031/2018

Data do Aditivo: 14 de março de 2018.

Portaria de Designação: Portaria DSG FESP nº 16, de 14 de março de 2017.

Bolsista: MAYANE VILELA PEDROSO

Matrícula: 413029478

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Parecer

Orçamentário emitido por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 173/2018.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2018008012

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº. 001/2018 – À vista dos princípios que regem os procedimentos – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o pagamento da inscrição de membros do Conselho Previdenciário no 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ABIPEM a ser realizado em Guarulhos – SP, no período de 14 a 16 de março de 2018, por meio da Associação Brasileira de Instituto previdenciário Estadual e Municipal – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 053.00.144.083/2018. O valor total das inscrições e de R\$ 3.848,00 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.1139.4501; FONTE: 005000199; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, 12 de março de 2018.

MAXCILANE MACHADO FLEURY

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 043, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Retifica o art. 1º da Portaria Conjunta nº 052, de 29 de outubro de 2015, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Magda Ferreira de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Conjunta nº 052, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOMP nº 1.369, 29 de outubro de 2015, página 03, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Magda Ferreira de Souza, onde se lê: Professor, Nível II, Carga Horária 40h, Classe "D", leia-se: Professor, Nível III, Carga Horária 40h, Classe "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 115/2017 –ATA 062/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMAS - PREVIPALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMA

Certame: Pregão Eletrônico nº 115/2017

Ata de Registro de Preços nº 062/2017

Validade da Ata: Até o dia 16/08/2018

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2018005773

Empresa: V. R. Leite - ME			CNPJ: 04.145.767/0001-60		
Item	Quant.	Unid.	Especificações	% Desconto sobre Comissão Agência	Valor Unitário
01	01	Srv.	Contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas em âmbito nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes manuais ou eletrônicos e marcação de assentos. Obs. O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.	99,99%	79.000,00

Palmas -TO, 13 de março de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, bem como em consonância com o art. 24 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados, no exercício de 2017, da UG 6900, em conformidade com o que segue:

Fornecedor	Ficha	NE	Valor
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	20176044	21838	R\$ 172.341,64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2018.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA- ME.

OBJETO: TERMO Aditivo de RE-RATIFICAÇÃO Nº 001, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, de contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA-ME para realização de show artístico musical com o cantor FERNANDINHO, no município de Palmas.

ADITAMENTO: Alteração da data de realização dos serviços constante do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA e item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA, conforme justificativa acostada nos autos do processo, que passará a vigor com a seguinte redação: Apresentação artística musical com o cantor FERNANDINHO, no dia 12 de julho de 2018 durante a programação da temporada de férias.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2018

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017068604.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20180163, Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 930

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Paula Cristina Terra dos Santos, RG: 0094805835/DICRJ e CPF: 017.761.047-65, sócio administradora, representante legal da empresa – FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA-ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ADORE EVENTOS LTDA

OBJETO: Termo aditivo DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 001, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2018, de contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA para realização de show artístico musical com a banda LIVRES PARA ADORAR, no município de Palmas.

ADITAMENTO: Alteração da data de realização dos serviços constante do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA e item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA, conforme justificativa acostada nos autos do processo, que passará a vigor com a seguinte redação: Apresentação artística musical com a BANDA LIVRES PARA ADORAR, no dia 12 de julho de 2018 durante a programação da temporada de férias.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2018

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074450.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2018.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Lorena Assis Rodrigues McIntyre, RG: 35872010 SSP/GO e CPF: 118.194.801-00, sócio administradora, representante legal da empresa- ADORE EVENTOS LTDA/CONTRATADA.

Publicações da Câmara Municipal

EDITAL Nº 005/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de **Procurador – Classe Inicial**, da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No QUADRO II do subitem 6.2 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

6.2. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão aplicadas em conformidade com o Quadro II, a seguir:

QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA				
Data da Aplicação	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início	Duração da Prova	Etapa / Prova
01/04/2018	14h	14h10min	4 horas	Etapa 01 / Prova Objetiva
06/05/2018	13h30min	14h	4 horas	Etapa 02 / Prova Discursiva

1.1.1. Lê-se:

6.2. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão aplicadas em conformidade com o Quadro II, a seguir:

QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA				
Data da Aplicação	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início	Duração da Prova	Etapa / Prova
01/04/2018	14h30min	14h40min	4 horas	Etapa 01 / Prova Objetiva
06/05/2018	14h	14h30min	4 horas	Etapa 02 / Prova Discursiva

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.ufu.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de **Procurador – Classe Inicial**, da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 13 de março de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL Nº 005/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE

CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO – QUADRO GERAL 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 2.1 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

CRONOGRAMA GERAL	
2018 - MAIO	
Dia 28	Avaliação Psicológica (Etapa 03) - Somente para os cargos de Agente de Segurança e Vigia

1.1.1. Lê-se:

CRONOGRAMA GERAL	
2018 - MAIO	
Dia 23	Avaliação Psicológica (Etapa 03) - Somente para os cargos de Agente de Segurança e Vigia

1.2. Nos subitens 10.2, 10.4, 10.5 e 10.6 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

10.2. A Etapa 03 - Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, dinâmica de grupo e anamnese, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como:

[...]

10.4. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade. Os instrumentos psicológicos utilizados são os recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos. A aplicação será realizada por meio de testes, entrevistas e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições no mesmo dia e horário.

10.5. Na avaliação dos resultados serão considerados **não recomendados** os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

10.6. As características e parâmetros do perfil profissiográfico estão estabelecidas no Quadro IV abaixo:

QUADRO IV - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
Característica	Parâmetro
Controle Emocional	Elevado
Ansiedade	Diminuída
Impulsividade	Diminuída

Domínio Psicomotor	Adequado
Raciocínio Espacial	Adequado
Atenção Concentrada	Elevada
Resistência à Frustração	Elevada
Inteligência	Adequada
Memória	Elevada
Agressividade	Levemente Elevada
Adaptabilidade	Elevada
Flexibilidade	Elevada
Maturidade	Adequada
Responsabilidade	Elevada
Dinamismo	Elevado
Iniciativa	Elevada
Fluência Verbal	Adequada
Sociabilidade	Elevada
Capacidade de Liderança	Elevada
Fobias	Ausente

1.2.1. Lê-se:

10.2. A Etapa 03 - Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, *dinâmica-de-grupo-e-anamnese*, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como:

[...]

10.4. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade. Os instrumentos psicológicos utilizados estão em acordo com as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2003 e nº 002/2016, e resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos. A aplicação será realizada por meio de testes, *entrevistas-e-questionários-coletivos*, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições no mesmo dia e horário.

10.5. Na avaliação dos resultados serão considerados **não recomendados** os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, *ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.*

10.6. As características e parâmetros do perfil profissiográfico estão estabelecidas no Quadro IV abaixo:

QUADRO IV - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
Característica	Parâmetro
Controle Emocional	Elevado ou Adequado
Ansiedade	Diminuída ou Adequada
Impulsividade	Diminuída ou adequada
Domínio Psicomotor	Adequado
Raciocínio Espacial	Adequado
Atenção Concentrada	Elevada ou adequada
Resistência à Frustração	Elevada ou adequada
Inteligência	Adequada
Memória	Elevada ou adequada
Agressividade	Levemente Elevado Diminuída e adequada
Adaptabilidade	Elevada ou adequada
Flexibilidade	Elevada ou adequada
Maturidade	Adequada
Responsabilidade	Elevada ou adequada
Dinamismo	Elevado ou adequado
Iniciativa	Elevada ou adequada
Fluência Verbal	Adequada
Sociabilidade	Elevada ou adequada
Capacidade de Liderança	Elevada ou adequada
Fobias	Ausente

1.3. No subitem 9.2 do ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

[...]

9.2. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1. Dinâmica das organizações; 2. A Organização como um sistema social; 3. Cultura organizacional; 4. Motivação e liderança; 5. Comunicação; 6. Processo decisório; 7. Descentralização; 8. Delegação; 9. Processo Grupal nas Organizações; 10. Comunicação interpessoal e intergrupar; 11. Trabalho em equipe; 12. Relação chefe/subordinado; 13. Análise de processos de trabalho; 14. Eliminação de desperdícios; 15. Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014; 16. Qualidade e produtividade nas organizações; 17. Principais ferramentas da qualidade; 18. Administração de Pessoal e Recursos Humanos; 19. Recrutamento e seleção de pessoal; 20. Cargos e salários; 21. Administração do desempenho; 22. Treinamento e desenvolvimento; 23. Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária (Imposto de Renda Pessoa Física); 24. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas; 25. Trabalho noturno, jornada de trabalho; 26. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda; 27. Administração direta, indireta, e funcional; 28. Atos administrativos; 29. Contratos administrativos; 30. Regime dos servidores públicos municipais: provimento, nomeação, posse, exercício, vacância, concurso público, estágio probatório, vencimento, subsídio, remuneração, licenças e afastamentos (Lei Municipal Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999); 31. Instrução Normativa TCE-TO nº 12/2008, de 11 de dezembro de 2008; 31.1. Dos Concursos Públicos; 31.2. Do Edital; 31.3. Da Homologação; 31.4. Dos Atos de Admissão de Pessoal; 32. Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006; 33. Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e alterações posteriores; 34. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 35. Obrigações Trabalhistas (Conceito): RAIS, DIRF, SEFIP e GEFP; 36. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

1.3.1. Lê-se:

9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

[...]

9.2. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1. Dinâmica das organizações; 2. A Organização como um sistema social; 3. Cultura organizacional; 4. Motivação e liderança; 5. Comunicação; 6. Processo decisório; 7. Descentralização; 8. Delegação; 9. Processo Grupal nas Organizações; 10. Comunicação interpessoal e intergrupar; 11. Trabalho em equipe; 12. Relação chefe/subordinado; 13. Análise de processos de trabalho; 14. Eliminação de desperdícios; 15. Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014; 16. Qualidade e produtividade nas organizações; 17. Principais ferramentas da qualidade; 18. Administração de Pessoal e Recursos Humanos; 19. Recrutamento e seleção de pessoal; 20. Cargos e salários; 21. Administração do desempenho; 22. Treinamento e desenvolvimento; 23. Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária (Imposto de Renda Pessoa Física); 24. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas; 25. Trabalho noturno, jornada de trabalho; 26. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda; 27. Administração direta, indireta, e funcional; 28. Atos administrativos; 29. Contratos administrativos; 30. Regime dos servidores públicos municipais: provimento, nomeação, posse, exercício, vacância, concurso público, estágio probatório, vencimento, subsídio, remuneração, licenças e afastamentos (Lei Municipal Complementar nº 008,

de 16 de novembro de 1999); 31. Instrução Normativa TCE-TO nº 12/2008, de 11 de dezembro de 2008; 31.1. Dos Concursos Públicos; 31.2. Do Edital; 31.3. Da Homologação; 31.4. Dos Atos de Admissão de Pessoal; 32. Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006; 32.1. Dos Concursos Públicos; 32.2. Do Edital; 32.3. Da Homologação; 32.4. Dos Atos de Admissão de Pessoal; 33. Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e alterações posteriores; 34. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 35. Obrigações Trabalhistas (Conceito); RAIS, DIRF, SEFIP e GFIP; 36. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.ufu.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do **Quadro Geral** da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 13 de março de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS Ltda, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Clínica Médica, localizada no Plano Diretor Sul, Quadra 401 Sul, Avenida LO-11, Conjunto 02, Lote 02, Sala 1204 a 1206, 12º andar, Edifício Palmas Medical Center, CEP 77.015-558, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 358/2005, 001/86 e 237/97.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS